



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122/1134

Emails: caxverlos@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - elicitacao@pk.mg.gov.br - licitabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br - saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

## DECRETO N°. 081/2025, 01 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre as despesas de viagens dos membros de conselho e delegados eleitos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

Os delegados e membros de Conselho, embora não tenham vínculo e nem sejam remunerados pelo Município, prestam relevantes serviços em regime de colaboração com o Poder Público;

É dever do Poder Público prover os meios e condições necessários ao exercício das atribuições inerentes à participação nos Conselhos e Conferências;

### DECRETA:

**Art. 1º** Equipara-se a servidor público para fins de concessão de diárias de viagem os membros de Conselho e Delegados eleitos para representar o Município em conferências e eventos estaduais e nacionais.

**Art. 2º** As diárias serão concedidas na forma do Decreto Municipal nº 036/2025, mediante solicitação do Secretário Municipal responsável pela política pública.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kubitschek, 01 de dezembro de 2025.

  
OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal